



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DOURADA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.114.215/0001-07

DECRETO MUNICIPAL Nº 38/2021

“Prorroga os prazos para descontos do RECRED, dispostos no art. 2º, I, II, III e IV da Lei Municipal nº 899/2021”

O Prefeito Municipal de Pedra Dourada, no exercício das atribuições que são conferidas pelo art. 65, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 14 de abril de 1990;

CONSIDERANDO a competência municipal para superintender a arrecadação e instituição de tributos de acordo com a natureza municipalista;

CONSIDERANDO o art. 7º da Lei Municipal nº 899/2021, que autoriza o Poder Executivo expedir regulamentos de modo a viabilizar o cumprimento do RECRED;

CONSIDERANDO as dificuldades financeiras e adversidades da situação de calamidade pública trazidas pela pandemia do Covid-19, e que ainda reverberam na economia nacional.

Decreta:

Art. 1º. Ficam prorrogados os prazos de que tratam os incisos I, II, III e IV do art. 2º da Lei 899/2021 da seguinte forma:

“Art. 2º. Os créditos de qualquer natureza da Fazenda Pública do Município de Pedra Dourada devidamente constituídos, inscritos ou não na dívida ativa, ajuizados e protestados, exceto os créditos de competência do exercício de 2021, poderão ser pagos com a redução dos juros e multas nos seguintes percentuais:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DOURADA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.114.215/0001-07

I – com redução de 90% (noventa por cento), para pagamento único até 31 de agosto de 2021;

II – com redução de 60% (sessenta por cento), para pagamento em até 06 parcelas, desde que a adesão e o pagamento da 1ª parcela ocorram até 31 de outubro de 2021;

III – com redução de 50% (cinquenta por cento), para pagamento parcelado de até 06 parcelas, desde que a adesão e o pagamento da 1ª parcela ocorram até 31 de novembro de 2021;

IV – as parcelas de que tratam os incisos II e III, não poderão ser inferiores a R\$ 30,00 (trinta reais).

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pedra Dourada, 06 de julho de 2021.

FAGNER FERREIRA VEIGA
Prefeito Municipal